



Câmara Municipal de Domingos Martins  
Protocolizado sob o nº 4029  
Em 14 / 04 / 2009

*André*  
Secretário - Matrícula

339

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo  
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo  
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 26 / 2009

### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.159/2009 QUE TRATA DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º e o § 4º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009, passam a viger com a seguinte redação:

**"Art. 4º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos em escrutínio secreto, entre os seus membros, na primeira reunião a ser realizada após a posse dos Conselheiros nomeados na forma desta Lei."

**"Art. 7º**.....  
**§ 4º** Na falta do Presidente do CMS/DM, assumirá a Presidência do Conselho o Vice Presidente e na sua ausência, pela ordem o primeiro e o segundo Secretários Executivos, respectivamente."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 15 de abril de 2009.

*Wanzete Krüger*  
**Wanzete Krüger**  
**Prefeito Municipal**

RECEBI  
EM 16 / 04 / 2009  
*[Assinatura]*